



**DIGITALIZADO
DIGITAL SERVIÇO-ME**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021

Capa de Processo Administrativo Licitatório

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 004/2021

OBJETO: *Contratação direta de empresa especializada para emissão de licença de uso dos softwares: 1- Sistema de Gestão Contábil e Portal de Transparência. 2 – Sistema de Gestão Legislador, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN*

Data da Instauração : 06 de janeiro de 2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

MEMORANDO

AO
EXMO.
IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE

Obedecendo as disposições constantes na Resolução nº 011/2016 - TCE/RN, art. 16, I, Solicitamos a vossa excelência autorização para contratação direta de empresa especializada para emissão de licença de uso dos softwares: 1- Sistema de Gestão Contábil e Portal de Transparência. 2 – Sistema de Gestão Legislador, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, em consonância com a legislação vigente.

A contratação a ser feita pela Câmara Municipal se justifica pela necessidade de organizarmos e otimizarmos os dados e as informações gerenciais para garantir o cumprimento da legislação vigente

A contratação tem seu fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e a contextualização do problema relativo ao fracionamento ilegal de despesa

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Informamos a existência de Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 427/2020– LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.
SALES
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Atenciosamente,

Major Sales – RN, 06/01/2021

MARIA AURÉLIA DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Administrativa

Portaria 002/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

AO
EXMO.
IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Contratação direta de empresa especializada de empresa especializada para emissão de licença de uso dos softwares: 1- Sistema de Gestão Contábil e Portal de Transparência. 2 – Sistema de Gestão Legislador, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições estabelecidas no Projeto Básico, de acordo com a legislação vigente

2- JUSTIFICATIVA

A contratação a ser feita pela Câmara Municipal se justifica pela necessidade de organizarmos e otimizarmos os dados e as informações gerenciais, garantindo agilidade e cumprimento da legislação vigente por parte da Câmara Municipal de Major Sales-RN

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS GERENCIAIS			
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
01	MÊS	12	Contratação direta de empresa especializada para emissão de licença de uso dos softwares: 1- Sistema de Gestão Contábil e Portal de Transparência, 2 – Sistema de Gestão Legislador

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

O presente Projeto Básico tem por finalidade, o cumprimento às disposições do Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 do TCE/RN e demais legislação pertinente.

4- OBJETIVOS

Contratação direta de empresa especializada para emissão de licença de uso dos softwares: 1- Sistema de Gestão Contábil e Portal de Transparência. 2 – Sistema de Gestão Legislador

5 – OBRIGAÇÕES

5.1 – CONTRATADA

Assumir toda e qualquer despesa e obrigações de acordo com a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, com seus eventuais fornecedores ou terceiros em função da prestação dos serviços.
Garantir o bom funcionamento do programa
Dar o treinamento necessário aos servidores da Câmara para operacionalização do sistema
Manter a Câmara informada sobre os qualquer alteração no programa
Fazer as atualizações necessárias para atender a legislação vigente e suas eventuais mudanças
Cumprir à risca aos clausulas contratuais.
Não terceirizar a outro, o todo ou parte do serviço contratado.

5.2- CONTRATANTE

Efetuar o pagamento estabelecido em contrato e acordado entre as partes.
Comunicar toda e qualquer alteração relacionada a execução dos serviços.
Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados;
Não aceitar serviço em desacordo com as especificações contratadas.

6- PRAZO

O início da execução do contrato se dará após a emissão de Ordem de Serviços pela Câmara Municipal de Major Sales e conseqüente instalação dos sistemas informatizados necessários para a o controle das informações gerenciais, contábil e de transparência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

6- ORÇAMENTO

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.
SALES
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

7- PAGAMENTO

Após a execução mensal dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no contrato;

Junto com a Nota Fiscal/Fatura a contratada deverá apresentar, as Certidões de CONJUNTA UNIÃO, FGTS, ESTADUAL, MUNICIPAL E DEBITOS TRABALHISTAS comprovando a regularidade fiscal;

8- PENALIDADES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8- DO FORO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

1. As questões inerentes e decorrentes da execução deste objeto, que não possam ser resolvidas administrativamente, deverão ser julgadas no foro da comarca da cidade de Luís Gomes/RN.

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 06/01/2021

MARIA AURÉLIA DA COSTA OLIVEIRA
Secretária Administrativa
Portaria 002/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNJP: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para Contratação direta de empresa especializada para emissão de licença de uso dos softwares: 1- Sistema de Gestão Contábil e Portal de Transparência. 2 – Sistema de Gestão Legislador, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN, nos termos do parágrafo único, do Art. 24, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Major Sales-RN, 06 de janeiro de 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

DESPACHO

A

Ilmo. Sr


FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS

TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN

De acordo com o que preconiza às normas do artigo 14, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 em sua atual redação, encaminhem-se o presente Processo ao setor de finanças para atestar se existe disponibilidade Orçamentária e Financeira suficiente para Contratação direta de empresa especializada para emissão de licença de uso dos softwares: 1- Sistema de Gestão Contábil e Portal de Transparência. 2 – Sistema de Gestão Legislador, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN, de acordo com dotação indicada no memorando de solicitação da despesa, nos termos da legislação vigente.

Major Sales/RN, 06/01/2021


IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA ORÇAMENTÁRIA

AO
EXMO.
IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE

Atendendo ao estabelecido no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 16, VI da resolução nº 011/2016 do TCE/RN. Informamos a existência de Saldo orçamentário específico e suficiente para atender as despesas com a Contratação direta de empresa especializada para emissão de licença de uso dos softwares: 1- Sistema de Gestão Contábil e Portal de Transparência, 2 – Sistema de Gestão Legislador, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 06/01/2021


FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
TESOUREIRO
Portaria 003/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para emissão de licença de uso dos softwares: 1- Sistema de Gestão Contábil e Portal de Transparência, 2 – Sistema de Gestão Legislador, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, através da Câmara Municipal de Major Sales

Sendo, ordenador de despesas da Câmara Municipal de Major Sales/RN. Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual

Major Sales/RN, 06/01/2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para realizar a Contratação direta de empresa especializada para emissão de licença de uso dos softwares: 1- Sistema de Gestão Contábil e Portal de Transparência. 2 – Sistema de Gestão Legislador, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN, nos termos do parágrafo único, do Art. 24, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o art. 16, VI, A-1, da Resolução nº 011/2016-TCE/RN

Major Sales/RN, 06/01/2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS


RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

AUTUAÇÃO

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para emissão de licença de uso dos softwares: 1- Sistema de Gestão Contábil e Portal de Transparência. 2 – Sistema de Gestão Legislador, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

Hoje, na cidade de Major Sales, esta Comissão de Licitação da Câmara Municipal, protocolou o processo administrativo acima epigrafado como Dispensa de Licitação nº **004/2021**, como adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS, Presidente, subscrevo

Major Sales –RN 06 de janeiro de 2021


FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
Presidente da CPL
Portaria 007/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Proposta Técnica Comercial

Pau dos Ferros-RN, 04 de janeiro de 2021.

A: Câmara Municipal de Major Sales-RN

Agradecemos a oportunidade de oferecer nossos serviços através desta Proposta Técnica Comercial atendendo à sua solicitação, na expectativa de estarmos correspondendo plenamente às necessidades de sua entidade.

Destacamos que a SIASP possui soluções completas de Gestão Pública, que atendem as diversas realidades dos municípios, e que se aliam aos nossos produtos e serviços todas as vantagens do relacionamento que matemos com diversas empresas que atuam especificamente na área da gestão pública.

Possuímos uma estrutura especificamente preparada para o desenvolvimento e implementação das nossas soluções, com serviços garantidos pelo conhecimento acumulado através de várias experiências adquiridas na área pública, assegurando, assim uma implantação segura sob todos os aspectos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO LEGISLADOR.	Mês	12	630,73	7.568,76

Valor mensal: R\$ 630,73 (seiscentos e trinta reais e setenta e três centavos)

Validade da Proposta: 90 dias

Sem mais para o momento, nos colocamos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que vierem a ser necessários.

Atenciosamente,



Ivonzélio Leite Nunes
Sócio Administrador
CPF: 055.604.814-83

Proposta Técnica Comercial

Pau dos Ferros-RN, 04 de janeiro de 2021.

A: Câmara Municipal de Major Sales-RN

Agradecemos a oportunidade de oferecer nossos serviços através desta Proposta Técnica Comercial atendendo à sua solicitação, na expectativa de estarmos correspondendo plenamente às necessidades de sua entidade.

Destacamos que a SIA SP possui soluções completas de Gestão Pública, que atendem as diversas realidades dos municípios, e que se aliam aos nossos produtos e serviços todas as vantagens do relacionamento que matemos com diversas empresas que atuam especificamente na área da gestão pública.

Possuímos uma estrutura especificamente preparada para o desenvolvimento e implementação das nossas soluções, com serviços garantidos pelo conhecimento acumulado através de várias experiências adquiridas na área pública, assegurando, assim uma implantação segura sob todos os aspectos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.	Mês	12	699,05	8.388,60

Valor mensal: R\$ 699,05 (seiscentos e noventa e nove reais e cinco centavos)

Validade da Proposta: 90 dias

Sem mais para o momento, nos colocamos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que vierem a ser necessários.

Atenciosamente,



Ivonzélio Leite Nunes
Sócio Administrador
CPF: 055.604.814-83



A/C:

CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN

Prezado Senhor (a):

A presente proposta tem por objetivo a prestação de serviços de locação de sistemas abaixo citados, para solução das necessidades de gerenciamento das informações públicas administradas por esta instituição, no âmbito das legalidades vigentes e das legislações que regem a prestação de serviços de assessoria em tecnologia da informação a órgãos públicos no estado de Pernambuco.

A CGPM oferece para o gestor municipal, o real e total controle financeiro e administrativo das contas públicas. Utilizando os softwares avançados e consultoria plena da CGPM, o gestor garante a maior segurança no trato das informações públicas.

Abaixo segue uma breve descrição e os preços dos serviços a serem contratados:

Entidade		CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN		
Item	Período	Sistemas	Quantidade	Mensalidade
01	MÊS	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO EM GESTÃO DE CONTABILIDADE E PORTAL DA TRANSFERÊNCIA	12	699,05
02	MÊS	SISTEMA DE GESTÃO LEGISLADOR	12	630,73
Valor Total R\$				15.957,36

O Valor de R\$ 15.957,36 (quinze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) desta proposta compreende o valor mensal da Entidade multiplicado por 12 meses. A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação. Estaremos à inteira disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,


Kleson Ricardo Rodrigues
-Representante-

Caruaru, 14 de janeiro de 2021.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA
CNPJ: 18.603.971/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:08 do dia 16/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2021.

Código de controle da certidão: **E901.301A.D1CB.5E86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.603.971/0001-91

Certidão n°: 30556302/2020

Expedição: 17/11/2020, às 10:41:20

Validade: 15/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.603.971/0001-91, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6653374
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA**
CNPJ: **18.603.971/0001-91** Inscrição Estadual: **20.291.494-1**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **16/10/2020** às **09:52:15** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.37.164.168**.

Validade até **13/01/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros
Secretaria de Tributação



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 012.173

Ressalvado o direito do Município de Pau dos Ferros cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Tributação.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA
C.N.P.J.: 18.603.971/0001-91

Inscrição Mercantil: 032.001-3

Válida até o dia 17/12/2020.

Emitida no dia 17/11/2020

Código de Validação: ZITQ53372

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <https://paudosferros.rn.gov.br/>



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.603.971/0001-91**Razão Social:** SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA ME**Endereço:** RUA INDEPENDENCIA 2000 TERREO01 / CENTRO / PAU DOS FERROS / RN
/ 59900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2020 a 18/12/2020**Certificação Número:** 2020111904155985345376

Informação obtida em 30/11/2020 10:54:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº004/2021

PARECER TÉCNICO

A Comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, consoante autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Contratação direta de empresa especializada para emissão de licença de uso dos softwares: 1- Sistema de Gestão Contábil e Portal de Transparência, 2 – Sistema de Gestão Legislador de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 em sua atual redação com valores atualizados pelo Decreto Nº 9412, de 18 de junho de 2018, Resolução nº 011/2016 do TCE/RN e demais legislação pertinente.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pela Comissão Permanente de Licitação - tendo em vista o a necessidade da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu na pessoa jurídica de SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PUBLICO LTDA - ME de CNPJ 18.603.971/0001-91, Situada na Rua da Independência nº 2000, Terreo 1, Centro, Pau dos Ferros/RN , CEP 59.900-00, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 15.957,36 (quinze mil, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), em 12 parcelas de R\$ 1.329,78 (hum mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), considerando ainda que a empresa se comprometeu a executar os serviços de acordo a necessidade da Câmara Municipal, conforme proposta em anexo, dentro dos melhores padrões de qualidade:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Encaminho o presente processo a Assessoria Jurídica para emissão de parecer, conforme previsto na Resolução nº 011/2016-TCE/RN, art. 16, VI - 4.

Major Sales-RN, 07 de janeiro de 2021


FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
Presidente da CPL


FRANCISCA FRANCILMA GOMES
Membro


MARIA AURÉLIA DA COSTA O. GERMANO
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR
SALES-RN E A
EMPRESA..... DE ACORDO
COM DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº, NOS
TERMOS ABAIXO

A Câmara Municipal de Major Sales - RN, neste ato denominado contratante, com sede na Rua João André de Moraes, Nº 923, de CNPJ (MF) sob o nº. Centro neste ato representado pelo Sr. Idalgo Júnior Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 513.141.004-59, residente e domiciliado na Rua Vicente de Bessa nº 527, Centro, Major Sales - RN, doravante denominado contratante e, de outro lado à empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, Situada a Rua nº, Bairro - CEP nº, na cidade de/UF, aqui representada pelo Senhor, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº, doravante denominado contratado, na celebração do presente Instrumento, do qual são partes integrantes o procedimento de dispensa de licitação nº, com fundamentação legal no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1- OBJETO

1.1 Contratação direta de empresa especializada para emissão de licença de uso dos softwares:
1- Sistema de Gestão Contábil e Portal de Transparência. 2 – Sistema de Gestão Legislador, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inc. II da de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, como também na Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e legislação em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA:

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Assumir toda e qualquer despesa e obrigações de acordo com a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, com seus eventuais fornecedores ou terceiros em função da prestação dos serviços.
- 3.2 Garantir a bom funcionamento dos programas
- 3.3 Dar o treinamento necessário aos servidores da Câmara para operacionalização dos sistemas
- 3.4 Manter a Câmara informada sobre os qualquer alteração no programa
- 3.5 Fazer as atualizações necessárias para atender a legislação vigente e suas eventuais mudanças
- 3.6 Cumprir à risca aos clausulas contratuais.
- 3.7 Não terceirizar a outro, o todo ou parte do serviço contratado.

CLÁUSULA QUARTA:

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Efetuar o pagamento estabelecido em contrato e acordado entre as partes.
- 4.2 Comunicar toda e qualquer alteração relacionada a execução dos serviços.
- 4.3 Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados;
- 4.4 Não aceitar serviço em desacordo com as especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA:

5 - DO VALOR E VIGENCIA

- 5.1 Serão pagas XX parcelas de R\$ XX (XXXXXXXX), totalizando R\$ XXX (XXXXXXXXXX)
- 5.2 A vigência deste instrumento contratual é de XX meses a contar da data de sua assinatura até 31/12/2021, tendo sua prorrogação condicionada aos ditames da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA:

6- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

-) Advertência;
-) Multa
- b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato no caso da Contratada não executar o serviço conforme o acordado nesse Contrato;
- b.2) Multa de 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato, aplicável sobre o valor a ser pago no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e de contratar com a entidade e/ou órgão que lhe aplicou a penalidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

6.2 - Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas “ex-officio” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

CLÁUSULA SÉTIMA:

7 - Rescisão

7.1 O Instrumento Contratual firmado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts.77 a 80 da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

7.2 Na hipótese de ocorrer a Rescisão Administrativa prevista no art.79, inciso I, da Lei multicitada, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art.80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da mesma Lei.

CLÁUSULA OITAVA:

8 - DOTACÃO ORÇAMENTARIA

8.1 Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA NONA:
9 - ALTERAÇÃO DE CONTRATO

9.1 A alteração deste contrato só ocorrerá nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que seja do interesse da Câmara Municipal e que a mesma apresente justificativa

CLÁUSULA DÉCIMA:
10- DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de LUIS GOMES-RN, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

10.2 E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Major Sales-RN, de de 2020

IDALGO JUNIOR FERNANDES
CPF 513.141.004-59

.....
CONTRATADO
CNPJ Nº 00.000.000/0000-00

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1
CPF

Testemunha 2
cpf



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS


RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

DESPACHO

Ao
Ilmo. Sr.
Dr. CLEONILDO ALVES DA SILVA
Assessoria Jurídica

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e minuta contratual, que versa sobre Contratação direta de empresa especializada para emissão de licença de uso dos softwares: 1- Sistema de Gestão Contábil e Portal de Transparência; 2 – Sistema de Gestão Legislador, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Major Sales - RN, 07/01/2021


FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
Presidente da CPL
Portaria 007/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

ASSESSORIA JÚRIDICA

PARECER JURÍDICO

PARECER Nº 004/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

ASSUNTO: Contratação direta de empresa especializada para emissão de licença de uso dos softwares: 1- Sistema de Gestão Contábil e Portal de Transparência. 2 - Sistema de Gestão Legislador, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN

EMENTA: **Constitucional administrativo. Licitação. Contratação Direta. Dispensa de Licitação**

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação direta de empresa especializada para emissão de licença de uso dos softwares: 1- Sistema de Gestão Contábil e Portal de Transparência. 2 - Sistema de Gestão Legislador, no período de 12 meses, conforme exposto no memorando de solicitação e Projeto Básico.

Consta nos autos pedido para realização de contratação direta tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso II, do art. 24, , como também na Resolução nº 011/2016 - TCE/RN

Também há no processo a declaração do Senhor Tesoureiro informando sobre a previsão orçamentária para tal despesa especificadas nos termos abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JO O CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JO O ANDR  DE MORAIS, N  923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Dota o Or ament ria, consignado no Or amento Municipal, atrav s da LOA - Lei Or ament ria Anual N  427/2020, Exerc cio 2021 na seguinte dota o

UNIDADE GESTORA: 1- C mara Municipal de Major Sales
UNIDADE OR AMENT RIA: 1001 - C mara Municipal
1 31 1 2.1 - MANUTEN O DAS ATIVIDADES DA C MARA MUNICIPAL DE M. SALES
3.3.90.39- OUTROS SERVI OS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ap s an lise da documenta o, examinando o referido processo administrativo seguem as seguintes considera es:

Estabelece o art 37, inciso XXI, da Carta Magna, a realiza o de procedimentos licitatrios para contrata es feitas pelo Poder Publico. Entretanto, o pr prio dispositivo constitucional reconhece a exist ncia de exce es   regra ao efetuar ressalvas dos casos especificados na legisla o, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licita o.

Sendo assim, existe a possibilidade de serem realizadas contrata es diretas, de forma discricion ria e devidamente justificadas e enquadradas na legisla o em vigor.

Sendo a dispensa de licita o uma das modalidades de contrata o direta. O artigo 24 da Lei n  8.666/93, elenca os poss veis casos de dispensa, especificando seu inciso II

Art. 24.   dispens vel a licita o:

(...)

II - para outros servi os e compras de valor at  10% (dez por cento) do limite previsto na al nea "a", do inciso II do artigo anterior e para aliena es, nos casos previstos nesta Lei, desde que n o se refiram a parcelas de um mesmo servi o, compra ou aliena o de maior vulto que possa ser realizada de uma s  vez; (Reda o dada pela Lei n  9.648, de 1998)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Em virtude disto, é permitido à Administração Pública realizar a contratação direta, mediante a modalidade de "licitação dispensável". Isto porque é reservada à Administração a discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Até mesmo em presença da hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração Pública pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público.

Impende explicitar, no entanto, que ainda que seja hipótese de contratação direta, é imprescindível atender a formalização do procedimento licitatório, com a conseqüente celebração do contrato. Vale destacar que a ausência de licitação não isenta da observação de formalidades prévias, mas ao contrário disto devem ser respeitadas, como se licitação tivesse havido. Ora, a contratação direta, ao invés de proporcionar prévia licitação, formalizará a contratação. Este é o entendimento de Marçal Justem Filho, senão vejamos:

"...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JO O CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JO O ANDR  DE MORAIS, N  923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

necessidade e conveni ncia da contrata o, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princ pios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contrata o poss vel, segundo os princ pios da licita o”

Observa-se a necessidade da comunica o da dispensa   autoridade superior no prazo de 03(tr s) dias, para ratifica o e publica o, assim como a raz o da escolha do fornecedor e a justificativa do pre o, acompanhado de no m nimo tr s or amentos.

Mediante a an lise de todo o processo opina-se pela contrata o direta.

  o nosso Parecer. s.m.j

MAJOR SALES-RN 07 de janeiro de 2021


CLEONILDO ALVES DA SILVA
OAB 13981/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Major Sales-RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, tendo com base a análise de todo o processo administrativo e os pareceres emitidos pela comissão e departamento jurídico decide autoriza a contratação com base nos seguintes termos:

I. O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e a contextualização do problema relativo ao fracionamento ilegal de despesa

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Desta forma acolho a escolha da proposta mais vantajosa que foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pela Comissão Permanente de Licitação - tendo em vista o a necessidade da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu na pessoa jurídica de SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PUBLICO LTDA - ME de CNPJ 18.603.971/0001-91, Situada na Rua da Independência nº 2000, Terreo 1, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-00, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 15.957,36 (QUINZE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), em 12 parcelas de R\$ 1.329,78 (hum mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos, considerando ainda que a empresa se comprometeu a executar os serviços o de acordo a necessidade da Câmara municipal, conforme proposta em anexo, dentro dos melhores padrões de qualidade

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.
SALES
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Major Sales – RN, 07/01/2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS


RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de MAJOR SALES-RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º004/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta de empresa especializada para emissão de licença de uso dos softwares: 1- Sistema de Gestão Contábil e Portal de Transparência. 2 – Sistema de Gestão Legislador, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN, de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, em favor da pessoa jurídica de SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PUBLICO LTDA - ME de CNPJ 18.603.971/0001-91, Situada na Rua da Independência nº 2000, Terreo 1, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-00, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ R\$ 15.957,36 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), em 12 parcelas de R\$ 1.329,78 (hum mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos *serem* pagos de Nota Fiscal /Fatura e Recibo devidamente atestados conforme acordado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Sr. Ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

MAJOR SALES-RN, 07 de JANEIRO de 2021


FRANCISCO CLEANTTO DE MORAIS
Presidente da CPL
Portaria 003/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

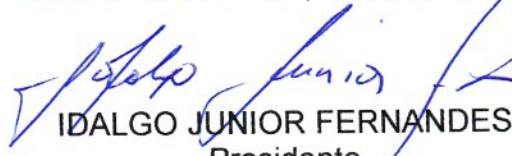
RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA 004/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º004/2021, vem RATIFICAR a contratação direta de empresa especializada para emissão de licença de uso dos softwares: 1- Sistema de Gestão Contábil e Portal de Transparência. 2 – Sistema de Gestão Legislador, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN, em favor da pessoa jurídica de SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PUBLICO LTDA - ME de CNPJ 18.603.971/0001-91, Situada na Rua da Independência nº 2000, Terreo 1, Centro, Pau dos Ferros/RN , CEP 59.900-00, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 15.957,36 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), em 12 parcelas de R\$ 1.329,78 (hum mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 07 DE JANEIRO DE 2021


IDALGO JUNIOR FERNANDES
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN, nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 16, VI, da Resolução Nº 011/2016-TCE/RN, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Contratação direta de empresa especializada para emissão de licença de uso dos softwares: 1- Sistema de Gestão Contábil e Portal de Transparência. 2 – Sistema de Gestão Legislador, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, vem Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº **004/2021** para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Em tendo sido cumprido os requisitos da legislação vigente, fica homologado e adjudicado em favor da pessoa jurídica de SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME de CNPJ 18.603.971/0001-91, Situada na Rua da Independência nº 2000, Terreo 1, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-00, aqui representado pelo Senhor Ivonézio Leite Nunes, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 055.604.814-83 No valor R\$ 15.957,36 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), em 12 parcelas de R\$ 1.329,78 (hum mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)

Major Sales - RN, 08/01/2021


Idalgo Junior Fernandes
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

TERMO DE CONTRATO Nº 00420210801

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN E A EMPRESA SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PUBLICO LTDA - ME DE ACORDO COM DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 NOS TERMOS ABAIXO

A Câmara Municipal de Major Sales - RN, neste ato denominado contratante, com sede na Rua João André de Moraes, Nº 923, de CNPJ (MF) sob o nº. Centro neste ato representado Sr. Idalgo Júnior Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 513.141.004-59, residente e domiciliado na Rua Vicente de Bessa nº 527, Centro, Major Sales - RN, doravante denominado contratante e, de outro lado à empresa SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PUBLICO LTDA - ME de CNPJ 18.603.971/0001-91, Situada na Rua da Independência nº 2000, Terreo 1, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-00, aqui representado pelo Senhor Ivonézio Leite Nunes, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 055.604.814-83 doravante denominado contratado, na celebração do presente Instrumento, do qual são partes integrantes o procedimento de dispensa de licitação nº 004/2021, com fundamentação legal no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1 OBJETO

1.1 Contratação direta de empresa especializada para emissão de licença de uso dos softwares: 1- Sistema de Gestão Contábil e Portal de Transparência. 2 – Sistema de Gestão Legislador, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inc. II da de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, como também na Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

- 3.1 Assumir toda e qualquer despesa e obrigações de acordo com a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, com seus eventuais fornecedores ou terceiros em função da prestação dos serviços.
- 3.2 Garantir a bom funcionamento dos programas
- 3.3 Dar o treinamento necessário aos servidores da Câmara para operacionalização dos sistemas
- 3.4 Manter a Câmara informada sobre os qualquer alteração nos programas
- 3.5 Fazer as atualizações necessárias para atender a legislação vigente e suas eventuais mudanças
- 3.6 Cumprir à risca aos clausulas contratuais.
- 3.7 Não terceirizar a outro, o todo ou parte do serviço contratado.

CLÁUSULA QUARTA:

4 - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Efetuar o pagamento estabelecido em contrato e acordado entre as partes.
- 4.2 Comunicar toda e qualquer alteração relacionada a execução dos serviços.
- 4.3 Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados;
- 4.4 Não aceitar serviço em desacordo com as especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA:

5 - DO VALOR E VIGENCIA

- 5.1 A vigência deste instrumento contratual é de 12 meses a contar da data de sua assinatura até 31/12/2021, tendo sua prorrogação condicionada aos ditames da lei nº 8.666/93.
- 5.2 Serão pagas R\$ 15.957,36 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), em 12 parcelas de R\$ 1.329,78 (hum mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)

CLÁUSULA SEXTA:

6- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

-) Advertência;
-) Multa
- b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato no caso da Contratada não executar o serviço conforme o acordado nesse Contrato;
- b.2) Multa de 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato, aplicável sobre o valor a ser pago no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e de contratar com a entidade e/ou órgão que lhe aplicou a penalidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

6.2 - Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas “ex-officio” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

CLÁUSULA SÉTIMA:

7 - Rescisão

7.1 O Instrumento Contratual firmado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts.77 a 80 da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

7.2 Na hipótese de ocorrer a Rescisão Administrativa prevista no art.79, inciso I, da Lei multicitada, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art.80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da mesma Lei.

CLÁUSULA OITAVA:

8 - DOTACÃO ORÇAMENTARIA

8.1 Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA NONA:
9- ALTERAÇÃO DE CONTRATO


9.1 A alteração deste contrato só ocorrerá nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que seja do interesse da Câmara Municipal e que a mesma apresente justificativa


CLÁUSULA DÉCIMA:
10- DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de LUIS GOMES-RN, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

10.2 E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Major Sales-RN, 08 de janeiro de 2021


IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE
CPF 513.141.004-59


Ivonezio Leite Nunes
CONTRATADO
CPF 055.604.814-83

TESTEMUNHAS:


Francisco Cleandro De Moraes
CPF 874.947.524-04


Maria Aurelia da Costa Oliveira
CPF 011.678.884-48



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO 00420210801

DISPENSA 004/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº004/2021

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para emissão de licença de uso dos softwares: 1- Sistema de Gestão Contábil e Portal de Transparência. 2 – Sistema de Gestão Legislador, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

CONTRATADO: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PUBLICO LTDA - ME de CNPJ 18.603.971/0001-91, Situada na Rua da Independência nº 2000, Terreo 1, Centro, Pau dos Ferros/RN , CEP 59.900-00, aqui representado pelo Senhor Ivonézio Leite Nunes, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 055.604.814-83

VALOR GLOBAL: R\$ 15.957,36 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), em 12 parcelas de R\$ 1.329,78 (hum mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal

1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES

3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA 08/01/2021

VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 DE DEZEMBRO DE 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES

CONTRATANTE

Ivonézio Leite Nunes

CONTRATADO



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII - Nº 1136 - Major Sales-RN, sexta-feira, 08 de janeiro de 2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação por inexigibilidade, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para *contratação de pessoa física* a Locação de Prédio para funcionamento da Câmara Municipal de Major Sales-RN, em favor da pessoa física de RAIMUNDO MARINHEIRO com endereço na Rua Raimundo Marinheiro SN- Centro na Cidade de Major Sales/RN, inscrito no CPF 130.238.704-97, no valor de R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), em 12 parcelas de R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 07 DE JANEIRO DE 2021
IDALGO JUNIOR FERNANDES
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00120210801
INEXIGIBILIDADE 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação - INEXIGIBILIDADE 001/2021
OBJETO: *Locação de Prédio para funcionamento da Câmara Municipal de Major Sales-RN*

CONTRATADO: RAIMUNDO MARINHEIRO com endereço na Rua Raimundo Marinheiro SN- Centro na Cidade de Major Sales/RN, inscrito no CPF 130.238.704-97, no valor de R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), em 12 parcelas de R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA DE ASSINATURA 08/01/2021
VIGENCIA DO CONTRATO: 31/12/2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES
CONTRATANTE
RAIMUNDO MARINHEIRO
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA 004/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º 004/2021, vem RATIFICAR a contratação direta de empresa especializada para emissão de licença de uso dos softwares: 1- Sistema de Gestão Contábil e Portal de Transparência. 2 - Sistema de Gestão Legislador, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN, em favor da pessoa jurídica de SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PUBLICO LTDA - ME de CNPJ 18.603.971/0001-91, Situada na Rua da Independência nº 2000, Terreo 1, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-00, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 15.957,36 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), em 12 parcelas de R\$ 1.329,78 (hum mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 07 DE JANEIRO DE 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 00420210801
DISPENSA 004/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº 004/2021
OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para emissão de licença de uso dos softwares: 1- Sistema de Gestão Contábil e Portal de Transparência. 2 - Sistema de Gestão Legislador, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021
CONTRATADO: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PUBLICO LTDA - ME de CNPJ 18.603.971/0001-91, Situada na Rua da Independência nº 2000, Terreo 1, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-00, aqui representado pelo Senhor Ivonézio Leite Nunes, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 055.604.814-83



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII - Nº 1136- Major Sales-RN, sexta-feira, 08 de janeiro de 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 15.957,36 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), em 12 parcelas de R\$ 1.329,78 (hum mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal

1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES

3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA 08/01/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 DE DEZEMBRO DE 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES

CONTRATANTE

Ivonézio Leite Nunes

CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA 005/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º005/2021, vem RATIFICAR a Contratação direta de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de Folha de Pagamento, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN, em favor da pessoa jurídica de LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA de CNPJ 73.807.711/0001-46, Situada na Praça 23 de junho nº 10 – sala 12 – Centro, Eusébio/CE, CEP 61.760-000, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), em 12 parcelas de R\$ 320,00 (duzentos e setenta reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 07 DE JANEIRO DE 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 00520210801

DISPENSA 005/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº005/2021

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para locação de sistema informatizado de Folha de Pagamento, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

CONTRATADO: LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA de CNPJ

73.807.711/0001-46, Situada na Praça 23 de junho nº 10 – sala 12 – Centro, Eusébio/CE, CEP 61.760-000, aqui representada pela Senhora Raimunda Mendes Costa, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 649.054.034-72

VALOR GLOBAL: 12 parcelas de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), totalizando R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal

1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES

3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA 08/01/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 DE DEZEMBRO DE 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES

CONTRATANTE

Raimunda Mendes Costa

CONTRATADO

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues
Vice-Prefeito

João Germano da Silveira
Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

email: domajorsales@gmail.com

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA: 004 / 2021	274888
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000004/2021
Data da Expedição do Termo: 07/01/2021 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 08/01/2021 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 15957,36
Objeto: Contratação direta de empresa especializada para emissão de licença de uso dos softwares: 1- Sistema de Gestão Contábil e Portal de Transparência. 2 – Sistema de Gestão Legislador, para atender a demanda da Câmara Municipal de Major SalesRN

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: IDALGO JUNIOR FERNANDES
CPF: 51314100459

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 0042021.pdf
Código Validador do Arquivo: 831B1EA64B08A11FC8BA405FC3456DEB

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:274888
Data e hora do Envio: 09/02/2021 20:40:00
Data e hora da criação deste Documento: 09/02/2021 20:39:46

EM BRANCO